

LEI Nº 2.178 DE 16 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado ao atendimento às despesas com adaptação de imóvel para funcionamento de unidade de Farmácia Popular do Brasil, no município, com recurso da anulação de dotação do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 16 de junho de 2008**

**SÍLVIO JOAQUIM AGUIAR
Prefeito Municipal**

**Dr. AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração**